



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2130/2021, de 25/08/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 174.999,06 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 174.999,06 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2037 - MANUT. DAS ATIV. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.205,40
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 3.205,40
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.850,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 5.850,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	R\$ 150.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.943,66
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 8.943,66
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 7.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 159.055,40 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1)
- R\$ 15.943,66 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2130/2021, de 25/08/2021.

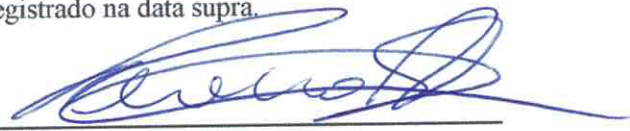
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 8.943,66
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 8.943,66
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2084 - GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	
844 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
1141 - GESTÃO IGD PBF	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO